SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0001173-20.2015.8.26.0233**

Classe - Assunto Embargos de Terceiro - Esbulho / Turbação / Ameaça

Embargante: Lucio de Freitas Cavalhieri Embargado: Banco Itaucard S/A e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

LÚCIO DE FREITAS CAVALHIERI opôs embargos de terceiro em face de BANCO ITAUCARD S.A. objetivando tornar insubsistente a constrição efetivada na ação nº 3087-27.2012.8.26.0233, movida em face de REINALDO LIMA DE CINTRA. Sustenta, em síntese, que adquiriu o veículo VW Gol, placas EIJ-1215, em leilão realizado pelo DER em 24 de outubro de 2014.

Embargos recebidos e determinada a suspensão da execução em relação ao bem discutido (fl. 153).

Citado, o embargado não se manifestou nos autos (fls. 167 e 171).

DECIDO.

O julgamento antecipado está autorizado pelo artigo 355, II, do Código de Processo Civil.

A contumácia do embargado importa presunção de veracidade dos fatos narrados na inicial.

Além disso, os documentos de fls. 83/84 comprovam as alegações iniciais e caracterizam a propriedade do veículo, bem assim a boa-fé do embargante.

Destarte, os embargos merecem ser acolhidos.

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os embargos, determinando o levantamento do bloqueio efetivado nos autos nº 3087-27.2012.8.26.0233 sobre o veículo descrito na inicial. Sucumbente, arcará a instituição financeira com custas e despesas processuais e honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa atualizado pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo a partir do ajuizamento.

Traslade-se via desta sentença aos autos 3087-27.2012.8.26.0233.

Interposta apelação, intime-se a parte recorrida para apresentação de contrarrazões e remetam-se os autos à Superior Instância com as cautelas de estilo e as homenagens do Juízo.

P. I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 30 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA